



MUNICÍPIO DE PORTEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

N.º Identificação (NIPC) 506196445

A V I S O

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO CERTO
A TEMPO PARCIAL**

Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Câmara Municipal de Portel, faz público que de harmonia com o despacho de 17 de Novembro de 2008, esta Câmara Municipal vai proceder à contratação de pessoal, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de cinco dias, sem possibilidade de renovação, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conforme abaixo indicado:

ACTIVIDADES	REMUNERAÇÃO	LUGARES
Vigilância de stands na IX Feira do Montado	€ 4,16/hora	30
Serviços de limpeza na IX Feira do Montado	€ 4,16/hora	20

O contrato a celebrar reger-se-á pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

As funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional para cada uma das áreas de actividade acima indicadas, tendo como área de trabalho o Município de Portel.

O método de selecção a utilizar será a Avaliação Curricular. A lista de classificação final permanecerá válida para eventuais contratações que se revelem necessárias para assegurar o funcionamento eficaz do serviço nestas áreas, num prazo de cinco dias.

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que a oferta de emprego é aberta com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e formação profissional.

Será factor de preferência a experiência profissional no âmbito das funções a desempenhar.

Devido à urgência de que se reveste o presente procedimento, é dispensada a audiência prévia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em caso de igualdade, estabelece-se a preferência do candidato com deficiência, portador de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o n.º 1 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro.

As inscrições encontram-se abertas até ao dia 25 de Novembro de 2008, inclusive.

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, entregue pessoalmente na Secção de Administração Geral, até ao último dia do prazo, devendo o requerimento conter a identificação completa do candidato e ser acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, N.º Beneficiário da Segurança Social, NIB, Certificado de Habilitações Literárias e Curriculum Vitae.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Portel, aos 17 de Novembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal

- Dr. Norberto António Lopes Patinho -